

O QUE É ?

Trata-se de projeto decorrente de uma das vertentes de atuação da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná na linha de educação e formação para cidadania de jovens e adolescentes. Nasce com o objetivo de abrir a instituição TRE para a sociedade, em especial para juventude, buscando que os jovens conheçam “por dentro” a instituição, e reconheçam seu mister e valores democráticos através da experiência emocional e sensorial de julgar um feito eleitoral na Sala de Sessões da Corte do TRE do Paraná.

Desta forma, o projeto contribui para qualificar o exercício da cidadania, no momento em que propicia aos estudantes, de uma maneira simples e didática, o conhecimento mínimo da estrutura dos Poderes da República, fazendo-os compreender as atividades e competências de cada um deles e elucida quais são os direitos e obrigações constitucionais dos cidadãos numa sociedade democrática.

E ainda, o projeto torna mais ampla a visão dos estudantes em relação à Justiça, ao observarem que as decisões do Poder Judiciário levam em conta a legislação vigente e também o contexto social, em especial a vontade popular, contribuindo assim para uma reflexão sobre os fatos ocorridos em um caso específico, que depende de julgamento do judiciário.

PÚBLICO ALVO

O projeto foi traçado com a preocupação da utilização de uma linguagem adequada a jovens entre 13 e 15 anos, sem prejuízo do entendimento de crianças com menos idade ou adolescentes com mais de 15 anos.

ETAPAS: APRESENTAÇÃO, PREPARAÇÃO E JULGAMENTO

1ª ETAPA: APRESENTAÇÃO

Após a escolha da escola e convite para participar do projeto, deve ser agendada uma reunião para a apresentação à Direção da escola, recomenda-se que nesta reunião esteja presente também o professor que irá acompanhar o projeto na escola. É importante informar os procedimentos e dinâmica do trabalho, detalhando as etapas de preparação e por fim, a realização do julgamento.

Deverá ser entregue ao professor os materiais referentes ao projeto: projeto escrito, caso, legislação e orientações. Sugere-se que seja feita uma breve explanação quanto ao caso que será objeto do julgamento, os dispositivos legais que regulamentam a matéria, explicar como funciona uma sessão da Corte, a função e posicionamento de cada um dos membros.

Obs.: Sugere-se também que neste encontro seja definido o cronograma de ações para o projeto.

2ª ETAPA: PREPARAÇÃO

Nesta etapa os estudantes da capital realizam uma visita ao TRE e à Escola da Cidadania Política. Nos municípios do interior, os cartórios poderão organizar as visitas ao Fórum Eleitoral.

A programação destas visitas deverá contemplar os seguintes encaminhamentos:

- 1º momento: Dar as boas-vindas e entregar aos estudantes um instrumento de **avaliação pedagógica** (em anexo) que tem como objetivo verificar qual o entendimento que os alunos têm quanto aos conceitos de democracia, cidadania e participação política.
- 2º momento: apresentar o funcionamento do Fórum e da Justiça Eleitoral – poderá ser feito pelo Juiz(a) Eleitoral ou pelo(a) Chefe de Cartório;
- 3º momento: apresentação de um conjunto de palestras (vídeo aulas), dividido em quatro painéis de aproximadamente 10 minutos cada, abordando as seguintes temáticas
 - Vídeo 1 – professor Me. Rogério Born: Direitos e obrigações constitucionais,
 - Vídeo 2 - Poder Legislativo- Dra. Flávia da Costa Viana, Juíza Eleitoral da 004ª ZE de Curitiba
 - Vídeo 3 - Poder Executivo – Dr. Douglas Marcel Peres, Juiz Eleitoral da 176ª ZE de Curitiba
 - Vídeo 4 - Poder Judiciário – Dr. Douglas Marcel Peres, Juiz Eleitoral da 176ª ZE de Curitiba
- Estes vídeos tem como finalidade apresentar a função de cada poder da federação, o funcionamento do sistema eleitoral e orientações sobre os direitos e deveres que envolvem o exercício da cidadania.
- Caso desejem, o conteúdo dos vídeos pode ser trabalhado pelo Juiz Eleitoral da comarca ou pelo Chefe do Cartório Eleitoral, sendo neste caso dispensada a apresentação dos vídeos, e realizada a palestra pelos representantes da Justiça Eleitoral.
- 4º momento: **preparação na escola** – os professores devem organizar os estudantes na escola para a realização da simulação de um julgamento.

Sugere-se, ao professor, organizar em grupos os estudantes, para discutir, analisar o caso (enviado pela EJE) e construir as argumentações favoráveis e desfavoráveis.

O professor ou professores responsáveis pelo desenvolvimento do trabalho na escola deverá, juntamente com os alunos, criar critérios para a distribuição dos papéis/funções a serem desempenhas na simulação do julgamento.

3ª ETAPA: O JULGAMENTO

Sugere-se que no período de até 15 dias após a etapa de preparação, seja realizada a simulação do julgamento do caso eleitoral (em anexo).

- Legislação eleitoral aplicável
- Descrição da sistemática do julgamento pelo colegiado do Tribunal,

- O julgamento

- Será realizado na Sala de sessões do TRE/PR (para os estudantes de Curitiba)
- Poderá ser realizado no Fórum Eleitoral ou no Fórum Civil nos municípios do interior
- Tem duração de cerca de 40 minutos.
- Ao fim da sessão, sugere-se que o responsável pela condução dos trabalhos, o Juiz ou o Chefe do cartório, converse com os estudantes da plateia, incentivando-os a interagirem e a expressarem também sua opinião sobre o caso julgado (roteiro de perguntas me anexo).
- É interessante que seja feito um “fechamento”, buscando ouvir a opinião dos alunos sobre como foi a experiência para eles, se gostaram e o que aprenderam com essa participação.
- Para finalizar deverá ser entregue a 2ª etapa da **avaliação pedagógica**, para que os alunos registrem possíveis mudanças na forma como percebem os conceitos de democracia, cidadania, justiça e participação política.
- Sugere-se que, sendo possível, seja servido um lanche aos estudantes ao fim da atividade.
- Encerramento e retorno à escola.

ORIENTAÇÕES:

- As avaliações coletadas junto aos estudantes deverão ser digitalizadas e enviadas por email para SPGI: sgpi@tre-pr.jus.br
- Quando possível os estudantes que desempenharão o papel de membros da Corte, deverão utilizar as togas.
- Verificar quanto ao transporte dos estudantes dentro município, quando necessário.
- orientar junto a escola que seja providenciado autorização de saída, e também autorização de uso de imagem.